

Parecer Jurídico

- **Acerca do Projeto de Resolução n.º 12, de 04 de outubro de 2017.**

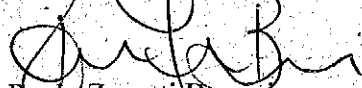
Proponente: Mesa Diretora

Ementa: Altera o §1º, do art. 65, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011.

Referido Projeto de Resolução visa alterar a redação do §1º do art. 65, do Regimento Interno, com a finalidade de adequá-lo a nova redação do art. 102.

Trata-se de mais uma proposta para adequação do Regimento Interno ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo Interlegis, que, devido a atual redação do art. 102, se faz extremamente necessária.

Carlos Barbosa, 09 de outubro de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

